



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE INFORMÁTICA

NORMA(S)

NORMAS COMPLEMENTARES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL DE CONDIÇÕES GERAIS Nº 30/2022 – PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA
UNIÃO EM 28/11/2022

EDITAL DE CONDIÇÕES ESPECÍFICAS Nº 15/2024 – PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DA UNIÃO EM 23/07/2024

O Diretor do Instituto de Informática da Universidade Federal de Goiás no uso de suas atribuições regimentais, torna público as condições regulamentares para realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto, para o exercício de suas atividades nesta Unidade Acadêmica, na área: Ciência da Computação, conforme Processo SEI nº 23070.035560/2024-32, observando-se o que determina a Resolução CCEP nº 373, de 02 de março de 1994, o Edital de Condições Gerais e o Edital Específico e as seguintes condições:

1. DA UNIDADE, VAGAS E REQUISITOS

- a) Unidade Acadêmica: Instituto de Informática / UFG
- b) Número de vagas: 02 (duas) vagas para Ampla Concorrência, conforme quadro disposto no item 3 do Edital Específico para Realização de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto.
- c) Regime de trabalho: 20 horas
- d) Área: Ciência da Computação
- e) Formação Exigida: Graduação em Ciência da Computação ou áreas afins e Mestrado em Ciência da Computação ou áreas afins.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas através do sítio da UFG – SISCONCURSO, até as 14 horas da data prevista para o encerramento do período de inscrição, conforme consta no Edital de Condições Específicas.

2.2. Período de inscrição: 07/08/2024 a 14/08/2024 até às 14:00 horas.

3. DA DOCUMENTAÇÃO - ATO DE INSTALAÇÃO

3.1. Apresentar documento de identificação (original e cópia), conforme item 9.2 do Edital de Condições Gerais.

3.2. Cópias: Diploma de Graduação registrado ou validado de acordo com a legislação brasileira e título de Mestre, reconhecido pelo Sistema Nacional de Pós-Graduação conforme a exigência para contratação do edital específico, e demais documentos, inclusive se for o caso devidamente revalidado em universidade pública brasileira, que comprovem que o candidato atende a formação exigida para a inscrição no processo seletivo.

3.3. Para atender o subitem anterior poderá ser apresentada uma declaração de possibilidade de cumprimento da titulação exigida, devidamente assinada.

3.4. A Ficha de Inscrição e o Termo de Compromisso de concordância, obtidos no sítio da UFG, com todas as normas e critérios definidos para este processo seletivo, preenchidos e assinados pelo candidato.

3.5. O candidato ou seu representante legal com poderes específicos constituídos através de procuração pública, deverá entregar todos os documentos constantes no subitem 9.3 do Edital de Condições Gerais, no Ato de Instalação.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. A Homologação das inscrições será realizada conforme os prazos que constam no item 10. CRONOGRAMA DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Divulgação dos membros que comporão a Banca Examinadora será realizada conforme os prazos que constam no item 10. CRONOGRAMA DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.

6. DA INSTALAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A Instalação do processo seletivo, o Sorteio do ponto e o Sorteio da ordem de apresentação dos candidatos serão realizadas conforme os prazos que constam no item 10. CRONOGRAMA DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.

6.2. Caso a quantidade de candidatos requeira a realização da prova em mais de um dia, no Ato de Instalação haverá o sorteio de grupo de candidatos que realizará a prova em cada dia. Em cada dia de prova haverá sorteio da ordem de apresentação dos candidatos que realizarão a prova no mesmo dia. Neste caso, o sorteio do ponto definido no item 10. CRONOGRAMA DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO valerá para o grupo de candidatos que fará a prova no dia referente à Prova Didática que consta no Cronograma, e haverá, em cada dia de prova, o sorteio do ponto para a prova didática a ser realizada no dia seguinte, garantindo que o sorteio do ponto para a Prova Didática subsequente será feito com antecedência de 24 (vinte quatro) horas do início da realização da prova pelo primeiro candidato e que o ponto será o mesmo para os candidatos que realizarão a prova em um mesmo dia.

7. PROVA

7.1. O processo seletivo para a contratação de professor substituto constará apenas de Prova Didática, com duração de 50 (cinquenta) minutos e realizada perante Comissão Examinadora composta de 3 (três) membros.

7.2. A Prova Didática será realizada conforme os prazos que constam no item 10. CRONOGRAMA DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO, na sala 151 do Instituto de Informática. A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos, vedada a presença dos demais candidatos.

7.3. As provas serão gravadas para efeito de registro e avaliação.

7.4. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá a cada candidato(a) uma nota variável de 0 (zero) a 10,0 (dez), considerando: (a) o domínio do assunto; (b) a capacidade de comunicação e de

organização do pensamento; e (c) o planejamento e a apresentação da aula.

7.5. Será considerado aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver média mínima de 7,0 (sete) nas notas da banca examinadora.

7.6. A classificação final dos candidatos aprovados obedecerá à sequência decrescente das médias obtidas pelos candidatos. Existindo empate na classificação, será classificado o candidato com maior idade.

7.7. A Comissão Examinadora divulgará o resultado preliminar em até 72 horas após a realização da última sessão pública da prova didática.

8. DOS PONTOS

8.1. Lista de pontos da prova didática:

1) Algoritmos e Programação (Estruturas de dados homogêneas e heterogêneas; Vetores e matrizes; Funções; Recursão; Manipulação de arquivos).

2) Programação Orientada a Objetos (Modelo de programação orientado a objetos; Abstração; Encapsulamento; Classes; Métodos; Objetos; Herança e Polimorfismo).

3) Algoritmos de Ordenação e Busca (Métodos elementares e avançados de ordenação; Métodos elementares de pesquisa; Árvores de pesquisa; Hashing; Pesquisa externa).

4) Estruturas de Dados (Listas Lineares; Árvores Binárias de Busca; Árvores Balanceadas).

5) Linguagens Formais e Autômatos (Gramáticas; Linguagens regulares, livres de contexto e sensíveis ao contexto; Autômatos de estados finitos).

6) Compiladores (Estrutura de um compilador; Análises léxica, sintática e semântica.).

7) Banco de Dados (Fundamentos de Banco de Dados; Modelo Relacional; Projeto de Banco de Dados; Normalização).

8) Engenharia de Software (Fundamentos de Engenharia de Software; Ciclo de vida do software; Gerência de projetos de software; Garantia da Qualidade de software e Gerência de configuração de software; Integração de aplicações; Construção de Software; Arquitetura de Software).

9) Sistemas Distribuídos (Fundamentos de sistemas distribuídos; Caracterização de sistemas de computação distribuída; Aplicações distribuídas; Modelos de sistemas distribuídos: sistemas cliente/servidor, sistemas multicamadas e sistemas peer-to-peer).

10) Sistemas Operacionais (Funções, tipos e estruturas de Sistemas Operacionais; Gerenciamento de processos e threads; Comunicação e Sincronização entre Processos; Programação Concorrente); Gerenciamento de memória e arquivos.

8.2. Bibliografia recomendada

• BUTCHER, P. Seven Concurrent Models in Seven Weeks. Pragmatic Bookshelf, 2014. ISBN-10: 1937785653.

• FOWLER, M. Patterns of Enterprise Application Architecture, ISBN-13: 978-0321127426, Addison-Wesley, 2002.

• ISO/IEC 12207:2017 Systems and software engineering – Software life cycle processes, 2017.

• PRESSMAN, Roger S. Engenharia de Software: Uma Abordagem Profissional. 7. ed. Porto Alegre: McGraw-Hill, 2011.

• REDMOND, E.; WILSON, J. Seven Databases in Seven Weeks. Pragmatic Bookshelf, 2012.

• SOMMERVILLE, Ian. Engenharia de Software. 9. ed. São Paulo: Pearson - Addison Wesley, 2011.

• SWEBOK v3.0. Guide to the Software Engineering Body of Knowledge Version 3.0.

Editado por IEEE Computer Society. Disponível em <http://www.swebok.org/>, 2014.

- WILMSHURST, T. An Introduction to the Design of Small-scale Embedded Systems. Palgrave, 2001. ISBN 0333929942.
- CORMEM, T. H., LEISERSON, C. E., RIVEST, R. L., STEIN, C., Algoritmos – Teoria e Prática. 3a. Edição, Editora Campus, 2012.
- DEITEL, H. M., DEITEL, P. J., Java Como Programar. 8a. Edição, Editora Pearson, 2015.
- ZIVIANI, N., Projeto de Algoritmos com Implementações em Java e C++. 3a. Edição revista e ampliada, Editora Cengage, 2011.
- SZWARCFITER, J. L., MARKEZON, L., Estruturas de Dados e seus Algoritmos. 3a. Edição, Editora LTC, 2010.
- HOPCROFT, J.E., ULLMAN, J., MOTWANI, R., Introdução à Teoria de Autômatos, Linguagens e Computação. Editora Elsevier, 2002.
- AHO, A.V.; SETHI, LAM, M.S., SETHI, R., ULLMAN, J.D., Compiladores - Princípios, Técnicas e Ferramentas, 2a. Edição, Editora Pearson, 2007.
- SILBERSCHATZ, A., KORTH, H.F., SUDARSHAN, S., Sistema de Banco de Dados, 6a. Edição, Editora Elsevier, 2012
- SOMMERVILLE, I., Engenharia de Software. 8a. Edição, Editora Pearson, 2010.
- COULOURIS, G., DOLLIMORE, J., KINDBERG, T, BLAIR, G., Sistemas Distribuídos: Conceitos e Projeto. 5a. Edição, Editora Bookman, 2013.
- TANNENBAUM, A. S., Sistemas Operacionais Modernos, 3a. Edição, Editora Pearson, 2010.

9. DO RECURSO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Prazo para Recurso: Poderá ser formalizado recurso ao Conselho Diretor no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após divulgação do Resultado Preliminar da prova (conforme item 10.7 do Edital de Condições Gerais).

9.2. Os recursos porventura interpostos deverão ser julgados pelo Conselho Diretor em até 05 (cinco) dias após o término do prazo recursal (conforme item 10.8 do Edital de Condições Gerais).

9.3. Após a divulgação do resultado final e apreciação dos aspectos formais pelo Conselho Diretor, a Direção da Unidade responsável encaminhará o Processo SEI para a Diretoria de Provimento e Movimentação (DPM/PROPESSOAS/UFG) para providenciar o andamento na homologação do resultado final do Processo Seletivo e demais providências que se fizerem necessárias.

9.4. Outras informações poderão ser adquiridas no Instituto de Informática pelo telefone: 62 3521 1181, ou pelo e-mail: info@inf.ufg.br.

10. CRONOGRAMA DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O Diretor do Instituto de Informática, no uso de suas atribuições, torna público o cronograma * do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto, para o exercício de suas atividades nesta Unidade Acadêmica, na área: Ciência da Computação, conforme Processo SEI nº 23070.035560/2024-32.

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Homologação das Inscrições deferidas e indeferidas	23/08/2024	-	Sítio da UFG – SISCONCURSO
Período para recurso da homologação	26/08/2024 a 27/08/2024	-	-
Divulgação do resultado do recurso da Homologação das Inscrições	28/08/2024	-	Sítio da UFG – SISCONCURSO

Divulgação dos membros que comporão a Banca Examinadora	28/08/2024	-	Sítio da UFG – SISCONCURSO
Prazo de recurso para alegar suspeição contra membro ou suplente da Banca Examinadora	29/08/2024 a 30/08/2024	-	-
Divulgação sobre suspeição de membros da Banca Examinadora	02/09/2024	-	Sítio da UFG – SISCONCURSO
Ato da Instalação	02/09/2024	Das 08h às 09h	Sala 151 – Instituto de Informática - INF/UFG
Sorteio do ponto	02/09/2024	09h (logo após a instalação)	Sala 151 – Instituto de Informática - INF/UFG
Sorteio da ordem de apresentação dos candidatos	03/09/2024	09h	Sala 151 – Instituto de Informática - INF/UFG
Prova Didática	03/09/2024	09h	Sala 151 – Instituto de Informática - INF/UFG
Resultado preliminar	Até 72 horas após a realização da última sessão pública da prova didática.		Sítio da UFG – SISCONCURSO
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar	02 (dois) dias úteis após a divulgação do Resultado Preliminar.	-	O formulário de recurso está disponível no site da PROPESSOAS/UFG. Recurso deve ser enviado para o e-mail institucional da Unidade: info@inf.ufg.br .
Resultado Final	Após o encerramento do prazo de recursos.	-	Sítio da UFG – SISCONCURSO

* sujeito a alterações.

Goiânia, 05 de Agosto de 2024.

Prof. Dr. Eliomar Araújo de Lima
Diretor
Instituto de Informática
Universidade Federal de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **Eliomar Araujo De Lima, Diretor**, em 05/08/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4719553** e o código CRC **407774AE**.